



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 043 /2015 - CESC  
(Do BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA)**

**Ao Projeto de Lei n.º 428/2015 que *aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.***

Dê-se a descrição da Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei n.º 428/2015 a seguinte redação:

**META 1**

**Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e universalizar, até 2024, a Educação Infantil para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, devendo ao menos 90% (noventa por cento) em período integral.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta com a presente Emenda Modificativa tem por finalidade universalizar a oferta da educação infantil em creches públicas e conveniadas para crianças a partir de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Não remanescem dúvidas de que se trata de uma medida arrojada e desafiadora, no entanto, que apresentará reflexos positivos imensuráveis aos cidadãos do Distrito Federal, haja vista que o cuidado educacional nos primeiros meses de vida influencia, sobremaneira, no desenvolvimento psicológico e intelectual dos indivíduos.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**

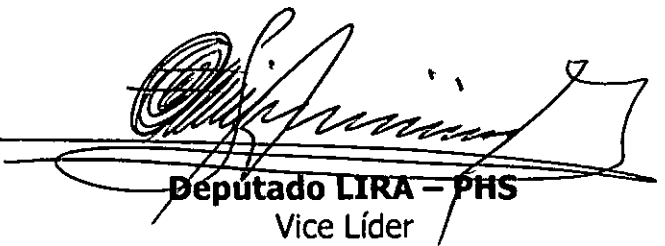


A adequada assistência pedagógica das crianças no início da vida auxiliará no desenvolvimento das fases subsequentes da pré-escola, do ensino fundamental, médio e, também, do ensino superior, garantindo, dessa forma, plena disponibilização do ensino aos cidadãos deste ente da federação.

Ante o delineado, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN**  
Líder

  
**Deputado LIRA – PHS**  
Vice Líder

  
**Deputada LUZIA DE PAULA – PEN**

  
**Deputado RENATO ANDRADE – PR**

  
**Deputado JULIO CESAR – PRB**